



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2001.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2002, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, de conformidade com o Plano Plurianual, relativas ao exercício financeiro do ano 2002.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e inclusão social;
- II – prosseguimento do convênio de municipalização de ensino 1ª a 8ª série;
- III – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI – assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, as pessoas carentes, conselho tutelar e outras atividades relacionadas à assistência social;
- VII – melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento (ou órgão equivalente) suas propostas até o dia 30 de julho de 2001.



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Artigo 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - A proposta orçamentária para o ano 2002, conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2001;
- IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
- V – não poderá prever como receitas de operação de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- VII – os programas de duração continuada, inclusive de investimento buscando a melhoria dos serviços públicos.
- VIII – as ações de manutenção dos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo Único: Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 6º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivos e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÊM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Parágrafo Único: A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

Artigo 7º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados dos demonstrativos do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único: Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança.

Artigo 8º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira, salários e concurso públicos, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação e a extinção de empregos e cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – o provimento de empregos, cargos e contratações de emergências estritamente necessária, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único: As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 9º - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual apurado sobre a receita corrente líquida do exercício anterior, acrescido de até 10% (dez por cento), em termos percentuais.

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computados as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

- II – relativas a incentivos à demissão voluntária (PDV);
- III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;
- IV – com inativos, ou pensionistas, custeadas com recursos do município.

Artigo 10 - O controle interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos de avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária.

Artigo 11 - O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariam o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 12 - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

§ 2º - As dívidas dos Poderes Legislativo e Executivo, inscritas em Restos a Pagar Liquidados, deverão ser pagas até 30 de junho do ano 2002.

Artigo 13 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo será estabelecido proporcionalmente com base na receita mensal efetivamente realizada.

Artigo 14 - A concessão de subvenção social e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Artigo 15 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Artigo 16 - A proposta orçamentária do município para 2002 observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2001, contendo:

- I – mensagem;
- II – projeto de Lei Orçamentária;
- III – demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de julho de 2001.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

ANEXO - I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº Órgão	Nomenclatura do Órgão	Unidade Orçamentária
1000	Poder Legislativo	1010 – Câmara Municipal
2000	Poder Executivo	2010 – Gabinete do Prefeito e Dependências
2000	Poder Executivo	2020 – Patrimônio Público
2000	Poder Executivo	2030 – Contabilidade, Finanças e Informática
2000	Poder Executivo	2040 – Setor de Obras
2000	Poder Executivo	2050 – Serviços de Infra-estrutura Urbana e Plano Habitacional
2000	Poder Executivo	2060 – Casa da Agricultura
2000	Poder Executivo	2070 – Encargos Especiais
3000	Educação e Cultura	3010 – Creche-Escola
3000	Educação e Cultura	3020 – Ensino Infantil
3000	Educação e Cultura	3030 – Ensino Fundamental
3000	Educação e Cultura	3040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
3000	Educação e Cultura	3050 – Ensino Supletivo
3000	Educação e Cultura	3060 – Cursos Profissionalizantes
3000	Educação e Cultura	3070 – Serviços de Esporte, Turismo e Eventos
3000	Educação e Cultura	3080 – Centro Recreativo do Trabalhador (CRETI)
3000	Educação e Cultura	3090 – Casa da Cultura
4000	Assistência Social	4010 – Assistência Social Geral
4000	Assistência Social	4020 – Assistência Social ao Idoso
4000	Assistência Social	4030 – Conselho Tutelar
4000	Assistência Social	4040 – Assistência a pessoas carentes.
4000	Assistência Social	4050 – Assistência Social ao menor e adolescente
4000	Assistência Social	4060 – Amparo ao Desempregado
4000	Assistência Social	4070 – Fundo Social de Solidariedade
4000	Assistência Social	4080 – Subvenções sociais.
4000	Assistência Social	4090 – Apoio aos migrantes
4000	Assistência Social	4091 – Cesta básica de alimentos
5000	Saúde	5010 – Sistema Único de Saúde
5000	Saúde	5020 – Plano de Saúde Familiar
5000	Saúde	5030 – Merenda Escolar
5000	Saúde	5040 – Subvenções Sociais ao FUNFARME.
6000	Saneamento	6010 – Saneamento básico

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

7000	Serviços Públicos Municipais	7010 – Limpeza Pública
7000	Serviços Públicos Municipais	7020 – Serviços Funerários
7000	Serviços Públicos Municipais	7030 – Iluminação Pública
7000	Serviços Públicos Municipais	7040 – Mini Distrito Industrial
7000	Serviços Públicos Municipais	7050 – Meio Ambiente
7000	Serviços Públicos Municipais	7060 – Terminal Rodoviário
7000	Serviços Públicos Municipais	7070 – Estradas Vicinais Rurais
7000	Serviços Públicos Municipais	7080 – Serviços de Trânsito

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

A N E X O - I I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.002, COMO SEGUE:

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
1000 – PODER LEGISLATIVO	
1010 – Câmara Municipal	
Ampliação dos Equipamentos e Material Permanentes	Aquisição de computadores, máquinas de xerox, moveis, utensilios e outros equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços internos da Câmara.
Aquisição de veiculo.	Aquisição de um veiculo para proporcionar agilidade em locomoção, não só da presidência como também dos Senhores Vereadores à serviços do município.
Construção e ampliação de salas.	Construção de novas salas destinadas aos Senhores Vereadores, na distribuição de seus partidos políticos, bem como reforma do prédio da Câmara.
Aquisição de cestas básicas.	Aquisição de cestas básicas para distribuição durante as sessões legislativas, conforme resolução 02 de 25 de fevereiro 1997.
Comemoração do Aniversario do Municipio e outras datas cívicas e folclóricas.	Para colaboração nas festividades públicas.
Manutenção de plano de saúde.	Visando dar atendimento através de convênio medico hospitalar aos Senhores Vereadores e funcionários do Legislativo.
Criação de novos cargos e empregos públicos, revisão salarial anual e concurso públicos.	Visando dar cobertura ao trabalho do Legislativo.
2000 - PODER EXECUTIVO	
2010 - GABINETE DO PREFEITO e DEPENDENCIAS	
Ampliação dos equipamentos do Gabinete.	Visando dar melhor atendimento na execução dos serviços com aquisição de equipamentos para informatização.
Aquisição de Veiculo Oficial	Para representação do Gabinete visando atender as necessidades de viagens administrativas do Prefeito e funcionários.
Desapropriação de Áreas	Desapropriação de Áreas por utilidade pública em diversos setores da Administração, visando priorizar a construção pública e de interesse social.
Criação de novos empregos, revisão salarial anual e Concurso Público.	Visando dar atendimento a Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1968, que determina a revisão anual da remuneração dos servidores, sem destinação de indices, bem como, a criação necessária de novos empregos para melhor atender os serviços públicos municipais.



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
2020 – Patrimônio Público	
Reforma, Ampliação e Adaptação do Paço Municipal.	Visando a construção de salas para melhor funcionamento e atendimento aos municípios melhorando as condições de trabalho do funcionário especialmente no setor Transporte, almoxarifado e oficina.
Ampliação dos equipamentos e material permanente.	Visando dar atendimento ao setor com melhoria dos serviços.
2030 – Contabilidade, Finanças e Informática.	
Ampliação dos equipamentos e material permanente.	Visando aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes necessários para garantir melhor execução dos serviços de contabilidade.
2040 – Setor de Obras	
Ampliação dos equipamentos e materiais permanente.	Visando dar atendimento ao setor com melhorias dos serviços.
2050 – Serviço de Infra Estrutura Urbana e Plano Habitacional.	
Construção de casas populares em convenio com o Estado (CDHU), UNIÃO e outros órgãos de financiamento.	Visando diminuir o déficit habitacional da moradia própria a favor de pessoas de baixa renda.
Construção de pontes, pavimentação asfáltica e serviços correlatos de guias e sarjetas.	Proporcionando aos habitantes melhoria na qualidade de vida.
Obras complementares da Avenida Jorge Salustiano de Jesus, urbanização, arquitetônica, iluminação e outras.	Para cumprimento das obras iniciadas em toda sua extensão, visando dar melhores condições aos usuários.
Abertura de via de acesso para o trevo da Rodovia BR 153, rotatória e prolongamento da Avenida Simpliciano Custodio da Silveira, com construção de ponte no Córrego Água Doce.	Para facilitar o acesso rápido de veículos e pessoas ao futuro Distrito Industrial e BR 153.
Construção, reforma, ampliação e adequação de prédios nas áreas cedidas e ou doadas por Furnas Centrais Elétricas.	Visando dar melhor atendimento e aproveitamento de espaços físicos para desenvolvimentos de projetos sociais, educativos, culturais, esportivos, profissionalizantes e turísticos, inclusive Associações e Entidades.
Recapetamento asfáltica de vias publicas do município.	Para melhoria do leito carroçável das ruas e avenidas, inclusive na Vila Residencial de Furnas.
Construção, reformas e adequações de praças do município.	Visando a conservação e manutenção para melhoria da comunidade, inclusive com construção de sanitários públicos.
Ampliação dos Equipamentos e Materiais Permanentes.	Aquisição de veículos e maquinários para melhor conservação e manutenção no setor urbano e rural.
Desapropriação de Imóveis urbano e rural.	Para projetos de utilidades publicas no setor.
Consorcio Vale do Rio Grande – COMURG.	Prosseguimento do Consócio intermunicipal de interesse do município.
Construção e Instalação de Galerias Pluviais e drenos.	Visando drenar os pontos críticos da cidade para o regular escoamento de águas pluviais

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
2060 – Casa da Agricultura Ampliação dos Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de maquinas, instalação de balança, silos e implementos agrícolas.
2070 – Encargos Especiais. Divida fundada interna, com juros e correção monetária e precatório judicial.	Amortização da dívida fundada interna contraída e declarada, liquidação dos precatórios recebidos, etc.
3000 – Educação e Cultura 3010 – Creche Escola Construção, reforma, e adequação de prédio para creche escola.	Construção e adaptação do prédio do antigo Matadouro Municipal, com infra-estrutura necessária para implantação da creche municipal.
Aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes. Concessão de subvenção para AASI (Associação de Assistência Social de Icém).	Visando o funcionamento e manutenção das atividades. Visando apoiar as atividades sociais de atendimento da creche escola.
3020 – Ensino Infantil Construção de salas de aulas, reformas e adaptações.	Visando dar melhor atendimento à demanda escolar e garantir o nº de vagas para todos os alunos do município, na faixa etária correspondente.
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes.	Visando a aquisição de veículos para o transporte escolar e dar atendimento para execução dos serviços no ensino infantil.
3030 – Ensino Fundamental Construção de salas de aulas, reformas e adaptações nas EMEFs “Antonio Pereira e João R. da Silveira”.	Visando dar melhor atendimento à demanda escolar e garantir o nº de vagas para todos os alunos do município, na faixa etária correspondente
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes	Visando a aquisição de veículos para o transporte escolar, ampliação de equipamentos de informática e outros.
Convênio da Municipalização	Manutenção do Programa convênio com a Secretaria da Educação, visando o melhor atendimento para os alunos e professores.
3040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Aplicação dos recursos repassados	Aplicação obrigatória de no mínimo 60% para o magistério e 40% restantes em despesas de custeios.
3050 – Ensino Supletivo Prosseguimento dos cursos supletivos e alfabetização de adultos.	Proporcionar atendimento educacional dentro das faixas etárias, possibilitando uma melhor qualidade de vida.
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes	Visando a aquisição de equipamentos e materiais necessários, inclusive equipamentos de informática e eletrônico.

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
3060 – Cursos Profissionalizantes	
Implantação de cursos profissionalizantes.	Proporcionar uma profissão aos cidadãos objetivando facilitar o acesso dos mesmos no mercado de trabalho
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	Visando a instalação dos referidos cursos de aprendizagem.
3070 – Serviços de Esportes, Turismo e Eventos.	
Implantação de projetos especiais e turísticos.	Visando o desenvolvimento turístico do município, gerando empregos e divisas.
Comemoração do Aniversário do Município e outras datas cívicas e folclóricas.	Comemorar as datas oficiais do município, com eventos adequados a cada uma delas, de acordo com a Lei e os costumes do município.
Prosseguimentos dos eventos esportivos.	Visando participação em competições municipais, intermunicipais, estaduais, interestaduais, em todas as modalidades esportivas.
Implantação de plano diretor turístico	Visando dar diretrizes ao desenvolvimento turístico do município.
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes	Visando aquisição de um veículo e materiais necessários, possibilitando um bom desenvolvimento do setor.
Desapropriação de imóveis urbano e ou áreas rural.	Por utilidade pública para implantação de projetos turísticos, em especial na área de turismo, às margens do Lago de Marimbondo.
3080 – Centro Recreativo dos Trabalhadores de Icém (CRETI)	
Demolição e Construção da nova Sede Social.	Visando dar condições de lazer e entretenimento aos trabalhadores, criando também um espaço social.
Construção de um prédio (salão para churrasqueira)	Proporcionar ao trabalhador um espaço para festividades de casamentos, aniversários, e outros eventos.
Instalação de um Playground	Proporcionando divertimento e lazer as crianças.
Instalação de piscina de Biribol.	Para desenvolvimento desta nova modalidade esportiva aquática, proporcionando assim aos amantes do esporte mais uma opção de lazer.
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes	Visando a organização funcional com aquisição de equipamentos de informática para o cadastramento de todos os associados, materiais permanentes necessários para o bom funcionamento do setor.
3090 – Casa da Cultura	
Construção de prédio.	Proporcionar aos alunos e professores um espaço devidamente adequado, a todas as atividades culturais desenvolvidas, criando também um auditório para apresentações públicas.



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
Desapropriação de áreas.	Por utilidade pública, para construção do prédio próprio da Casa da Cultura.
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes	Visando atender as necessidades do setor, com aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes necessários para o bom funcionamento.
4000 – Assistência Social	
4010 – Assistência Social Geral	
Ampliação dos Equipamentos e materiais permanentes	Aquisição de veículo para melhor desempenho das atividades, equipamentos de informática e materiais permanentes necessários para o bom funcionamento do setor.
Ampliação de projetos na área social do município, em convênio com o Estado, União e companhias beneméritas, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação vigente, saber:	Visando amparar a criança de 0 a 06 anos, aos adolescentes, ao idoso, a família, ao deficiente, aos desempregados, as pessoas carentes, aos migrantes, proporcionando assim, a não exclusão.
4020 – Assistência Social ao idoso	
Construção de Sede própria.	Visando dar melhores condições de atendimento, no desempenho das atividades sociais e culturais, para idoso, resgatando a sua cidadania.
Desapropriação de área.	Por utilidade pública para construção de sede própria para grupo da 3ª idade.
4030 – Conselho Tutelar	
Construção de prédio.	Para dar melhor atendimento as crianças e adolescentes, bem como melhor funcionamento do Conselho.
Desapropriação de áreas	Por utilidade pública para construção de sede própria.
4040 - Assistência a pessoas carentes.	Visando dar atendimento as pessoas carentes de baixa renda, devidamente cadastradas no serviço de assistência social do município.
4050 – Assistência Social ao menor e ao adolescente.	Visando dar atendimento as atividades voltadas para o menor e o adolescente, com ampliação e manutenção dos projetos já existente.
4060 – Amparo ao desempregado	Visando atender as atividades voltadas para o desempregado, proporcionando projetos de geração e complementação de rendas.
4070 – Fundo Social de Solidariedade	Proporcionar campanhas de arrecadações de recursos e bens, visando atender as necessidades de pessoas carentes.
4080 – Subvenções sociais.	Para atendimento de entidades filantrópicas sem fins lucrativos de utilidade pública do município.
4090 – Apoio aos migrantes	Assistência temporária e encaminhamento.
4091 - Cesta básica de alimentos	Para dar atendimento a pessoas carentes devidamente cadastradas no setor social.
5000 – Saúde	

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
5010 – Sistema Único de Saúde	
Ampliação das Ações de Saúde	Mediante convênio para dar melhor atendimento médico hospitalar em benefício da população local.
Ampliação dos equipamentos e materiais permanentes.	Ampliação dos equipamentos, inclusive aquisição de ambulâncias para assistência e transporte de pessoas enfermas.
Reforma e Ampliação do prédio da Unidade Mista de Saúde	Visando dar melhor atendimento e conforto aos usuários, inclusive com a construção de um Centro Cirúrgico.
Desapropriação de Imóvel Urbano	Para implantação do Centro Cirúrgico.
Aplicação mínima obrigatória na saúde, prevista na Emenda Constitucional nº 29	Para atendimento das ações da saúde do Município, visando dar atendimento às pessoas carentes e assistência médica.
Implantação de Sistema de Atendimento Informatizado	Para implantação de cartão de atendimento do usuário.
5020 – Programa de Saúde da Família (PSF)	
Construção de prédio próprio	Para melhor atendimento, aos usuários e profissionais do PSF.
Ampliação e manutenção de equipamentos existentes	Para uso exclusivo no PSF, visando melhor atendimento à comunidade e condições de trabalho aos funcionários.
Aquisição de ambulância	Para uso exclusivo no PSF.
Implantação de Sistema de Atendimento Informatizado	Para implantação de cartão de atendimento do usuário.
5030 – Merenda Escolar	
Merenda Escolar	Fornecimento escolar aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil, para assegurar o bom aproveitamento escolar do aluno.
Reforma e Ampliação no prédio da Cozinha Piloto com Construção de Câmara Fria	Visando dar melhores condições de trabalho aos funcionários, melhorando a qualidade da merenda escolar e a conservação de alimentos.
Ampliação dos equipamentos e utensílios	Para melhor desempenho do trabalho das merendeiras e auxiliares.
5040 – Subvenções Sociais ao FUNFARME	
Subvenções Sociais ao FUNFARME	Para dar prosseguimento as atividades do FUNFARME.
Manutenção do convênio com Hospital do Câncer São Judas Tadeu – Barretos-SP	Para dar prosseguimento ao convênio já existente.
6000 – Saneamento	
6010 – Saneamento básico.	
Conservação e Limpeza de córregos	Para combate a proliferação de animais e insetos nocivos à saúde, principalmente a dengue.
Construção de rede de água e esgoto.	Destinado à implantação do Distrito Industrial.
Implantação de emissário de esgoto junto a SABESP	Destinado à captação de esgotos em residências próximas à avenida Jorge Salustiano de Jesus.
7000 – Serviços Públicos Municipais	

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇEM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

Órgão / Programas	Prioridades e Metas
7010 – Limpeza Pública	
Ampliação dos equipamentos e materiais permanentes	Para garantir a execução dos serviços de limpeza pública da cidade.
Construção de aterro sanitário	Para melhor destinação dos resíduos sólidos do Município de acordo com as recomendações da CETESB.
Desapropriação de imóvel rural	Para a implantação do aterro sanitário.
7020 – Serviços Funerários	
Ampliação do Cemitério Municipal	Para suprir as futuras necessidades.
Ampliação dos equipamentos e materiais permanentes	Para melhor atendimento do setor.
Desapropriação de imóvel	Para a ampliação do Cemitério Municipal
7030 – Iluminação Pública	
Ampliação dos Equipamentos permanentes	Para garantir a execução dos serviços do setor
Ampliação e Implantação de rede elétrica	Visando aberturas de novas ruas, avenidas e praças.
7040 – Mini-Distrito Industrial	
Implantação do Mini-Distrito Industrial	Visando oferta de empregos para desenvolvimento econômico do Município.
Desapropriação de áreas	Visando a implantação do Mini-Distrito.
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	Visando a implantação do Mini-Distrito.
7050 – Meio Ambiente	
Construção, instalações e reformas	Visando dar condições de atendimento das atividades a serem desenvolvidas nos projetos de meio ambiente, junto as propriedades cedidas por Furnas Centrais Elétricas.
Implantação de atividades voltadas ao meio ambiente	Visando dar prosseguimento ao Projeto do Centro Educação Ambiental desenvolvido por Universidades.
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Para melhor desenvolvimento das atividades ligadas ao setor.
7060 – Terminal Rodoviário	
Construção de novo terminal rodoviário	Visando dar melhor conforto aos usuários, em local mais apropriado, fácil acesso de ônibus e estacionamento dentro do terminal rodoviário.
Desapropriação de áreas.	Para implantação do novo Terminal Rodoviário.
Ampliação de equipamentos e material permanente	Para dar melhor atendimento ao setor.
7070 – Estradas Vicinais e Rurais	
Construção de pontes, mata-burros e galerias pluviais	Para garantir a rápida circulação de pessoas e escoamento de produção agropecuária.
Ampliação de equipamentos e material permanente	Para dar melhor atendimento ao setor.
7080 – Serviços de Trânsito	
Ampliação da sinalização de ruas, avenidas e vias de acesso.	Para dar mais segurança aos motoristas e pedestres.
Ampliação de equipamentos e materiais permanentes	Para dar melhor atendimento ao setor.



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO